REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1129/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) ações de incentivo à cultura estimulam a regionalização da produção artística, fomentando os recursos humanos e conteúdos locais, gerando conhecimento e bem-estar ao indivíduo;

b) divulgar e valorizar os servidores e empregados públicos que possuem dons artísticos e culturais de diversos segmentos estimula a integração nos ambientes de trabalho em ações culturais;

c) os agentes públicos não dispõem de espaço para divulgação de seus talentos;

d) é interessante para a Administração Pública contar com a participação de seus próprios servidores e empregados, prestigiando os talentos internos, colaborando com a valorização e reconhecimento do servidor que também é artista,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do programa " Artistas do Município", para fomento e valorização dos talentos dos servidores públicos do nosso Município.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes